

**PLANO DE CONTINGENCIAMENTO NO
COMBATE E CONTROLE DA COVID-19 E
PLANEJAMENTO DAS AÇÕES NO RETORNO ÀS
ATIVIDADES PRESENCIAIS DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO DO IFMT - CAMPUS
AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE**



**MEMBROS COMITÊ LOCAL DE COMBATE E ORIENTAÇÕES DA
COVID-19 DO *CAMPUS AVANÇADO***

Celso José Ferst Júnior

Membro

Evandro Silva Alves

Membro

Geiziquele de Lima

Membro

EQUIPE GESTORA DO *CAMPUS AVANÇADO*

João Vicente Neto

Diretor Geral

Wiliana Mendes dos Santos

Chefe Departamento de Ensino

Danillo de Mattos Gregório

Coordenador de Administração e Planejamento

Jonadabe Felix da Silva

Secretaria de Documentação e Registro Escolar

Vanessa Mendes Rego

Setor de Pesquisa e Extensão



Leno Grazianny Fragoso de Moraes
Setor de Tecnologia da Informação:

Sara Lopes de Souza Magalhães
Setor de Gestão de Pessoas

Rosenilde Garcia dos Santos Gregório
Setor de Compras:



1 APRESENTAÇÃO	4
2 PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SUPORTE AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO IFMT – CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE.	7
3 PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA AS ATIVIDADES DE ENSINO (AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS) DO IFMT – CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE.	10
4 PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA OS AMBIENTES DE COMUM ACESSO PELA COMUNIDADE ESCOLAR DO IFMT – CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE.	13
5 OBRIGAÇÕES DO IFMT – CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE PARA ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DESCRITAS NESTE PLANO DE CONTINGENCIAMENTO	15
6 OBRIGAÇÕES DOS SERVIDORES E ESTUDANTES DO IFMT – CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE NO ATENDIMENTO AS AÇÕES DESCRITAS NESTE PLANO DE CONTINGENCIAMENTO	17
NOVAS INFORMAÇÕES	Error! Bookmark not defined.
7 DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS	0
7.1 Pessoas em grupo de risco e demais situações	0
7.2 Protocolos bio sanitários de caráter geral	Error! Bookmark not defined.
4 BIBLIOGRAFIA CONSULTADA	5
ANEXO 1	22



1 APRESENTAÇÃO

O planeta terra e a humanidade passa atualmente por um dos maiores desafios de sua existência, devido a Pandemia causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) ou comumente chamado de COVID-19, desafiando governos, comunidade médica e comunidade científica na busca de soluções rápidas e eficazes para o combate à doença e seus efeitos nas áreas da saúde, da economia e do convívio social.

Esse novo vírus tem causado pânico no mundo inteiro, com casos registrados inicialmente na China e espalhado em mais de 180 nações, incluindo o Brasil. O estado de Mato Grosso, apresenta-se neste momento com um número de 519 (quinhentos e dezenove) casos confirmados para o COVID-19, destes 18 (dezoito) são óbitos, onde os governos estaduais e municipais, buscam entre outras coisas, promover o isolamento social para minimizar o quantitativo de pessoas contaminadas ao mesmo tempo.

Assim, considerando o atual estado de emergência de Saúde Pública, declarado pela Organização Mundial de Saúde, pelo governo brasileiro, pelo estado de Mato Grosso; Considerando a possibilidade do retorno das atividades de ensino no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, nos próximos 60 (sessenta) dias; e Considerando ainda as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE COVID 19 do Ministério da Saúde, o IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde apresenta neste documento, as linhas gerais do Plano de Contingência Interno no combate e prevenção da infecção do COVID-19 e o planejamento de ações para o período de retorno às atividades presenciais de ensino, pesquisa e extensão.



Objetivando a melhor compreensão do plano e do planejamento elencado neste documento, o mesmo está dividido em duas partes:

- 1. Plano de contingenciamento e medidas de combate e controle (Biossegurança), contra a COVID-19, nas diversas estruturas e ambientes do IFMT - Campus Avançado Lucas do Rio Verde;**
- 2. Planejamento de ações para o retorno gradual às atividades de ensino, pesquisa e extensão no IFMT - Campus Avançado Lucas do Rio Verde a partir da vacinação, com efetiva imunização (em acordo a cada vacina) contra a COVID-19 de TODOS os servidores e colaboradores.**

As ações de contingenciamento, bem como todo o planejamento da retomada das atividades presenciais de ensino, pesquisa e extensão é dependente das condições sanitárias, relativo a COVID-19, no município de Lucas do Rio Verde, no estado de Mato Grosso, no Brasil e das condições de vacinação da população, podendo para tanto, sofrer alterações na atualização de sua forma, de suas diretrizes, de seu cronograma, de seus prazos e de sua forma de execução.

Salienta-se que o fiel cumprimento do plano de contingenciamento e do planejamento do retorno às atividades presenciais, são fatores que determinarão o seu êxito e sua completa efetividade no alcance dos objetivos.



**PLANO DE CONTINGENCIAMENTO NO COMBATE E
CONTROLE DA COVID-19 DO IFMT - CAMPUS AVANÇADO
LUCAS DO RIO VERDE**



2 PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SUPORTE AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO IFMT – CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

As ações de prevenção e contingenciamento do COVID-19 descritas neste item são referentes as atividades desenvolvidas no âmbito dos setores administrativos do IFMT – *Campus Avançado Lucas do Rio Verde*, quais sejam:

- a) Secretaria escolar;
- b) Setor de compras;
- c) Setor de gestão de pessoas;
- d) Gabinete da direção;
- e) Coordenação de administração e planejamento;
- f) Setor de apoio pedagógico; e
- g) Departamento de Ensino.

As atividades desenvolvidas nos setores descritos no item 2 deste Plano de contingência, visam orientar os servidores, estudantes, comunidade escolar e comunidade local para manutenção de um ambiente institucional e de atendimento ao público, seguro e saudável no contexto da Covid-19, além de estabelecer procedimentos de segurança na execução das atividades inerentes ao trabalho de cada setor, contribuindo desta maneira na prevenção, na contenção e na mitigação dos problemas sanitários causados pelo COVID-19 no ambiente do IFMT – *Campus Avançado Lucas do Rio Verde*.

As medidas preventivas são descritas abaixo e consideram as orientações emanadas pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde, Governo do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, quais sejam:

- a) Uso de máscaras de proteção, mesmo que confeccionadas artesanalmente, em



- tempo integral, devidamente substituídas a cada 2 (duas) horas de uso;
- b) Distanciamento mínimo de 1,5 (um vírgula cinco) metros entre os servidores nas suas mesas de trabalho, Realizando a sinalização do piso com fita adesiva, posicionando o mobiliário dos diferentes ambientes de forma adequada, de forma a garantir a distância de segurança;
 - c) Manter o ambiente ventilado (janelas abertas) constantemente para circulação do ar;
 - d) Desinfecção do ambiente de trabalho (salas e escritórios), em especial as posições frequentemente tocadas por pessoas, tais como bordas, maçanetas, vidros, cadeiras, mesas, objetos de escritório, ferramentas, torneiras, botões, travas, chaves, talheres, pegas, etc.
 - e) Uso de álcool 70% líquido ou álcool em gel a 70% para higienização das mãos, quando não for possível a lavagem das mãos com constância;
 - f) Lavagem das mãos constantemente com sabão ou detergente neutro;
 - g) Sempre que qualquer pessoa tenha necessidade de espirrar ou tossir, deverá cumprir os procedimentos de etiqueta respiratória evitando tossir ou espirrar para as mãos, tossindo e/ou espirrando para o antebraço ou manga, com o antebraço flexionado ou usar lenço de papel, higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias e descartar o lenço de papel;



- h) Evitar apertos de mão e contatos próximos com as pessoas que apresentem sinais de infecções respiratórias;
- i) Manter-se em isolamento por 14 (quatorze) dias e avisar a CGGP ou chefia imediata, quando realizado viagens a municípios, estados e países com índices elevados de infecção de SARS-CoV-2, nos termos definidos pela OMS;
- j) Tomado diariamente, nos dois turnos de trabalho, a temperatura corporal e caso apresente-se em estado febril, sugerido a procura de médico ou ambiente hospitalar adequado para verificação da causa do sintoma febril;
- k) Ao frequentador do *Campus Avançado* que esteja com sintomas de dor de garganta e/ou tosse seca é sugerido a busca por médico para verificação do sintoma e ausência das atividades presenciais.
- l) Atendimento ao público externo e interno com distanciamento mínimo de 1,5 (um vírgula cinco) metros, e nunca mais de 3 (três) pessoas ao mesmo tempo, evitando-se aglomeração no setor de trabalho.



3 PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA AS ATIVIDADES DE ENSINO (AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS) DO IFMT – CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE.

As ações de prevenção e contingenciamento do COVID-19 descritas neste item são referentes as atividades desenvolvidas no âmbito das salas de aulas e laboratórios do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, quais sejam:

- a) Salas de aulas;
- b) Laboratório de informática;
- c) Laboratório de microbiologia;
- d) Laboratório microscopia;
- e) Laboratório de biologia molecular e celular;
- f) Laboratório de físico-química;
- g) Laboratório de produtos naturais;
- h) Laboratório de cultura de tecidos;
- i) Laboratório de biotecnologia de alimentos;
- j) Laboratório de línguas;
- k) Laboratório multidisciplinar;
- l) Sala de atividades artísticas;
- m) Sala de autoclave;
- n) Casa de vegetação;
- o) Horta.



As atividades desenvolvidas nos ambientes descritos no item 3 deste Plano de contingência, visam orientar os servidores, estudantes, comunidade escolar e comunidade local para manutenção de um ambiente institucional e de atendimento ao público, seguro e saudável no contexto da Covid-19, além de estabelecer procedimentos de segurança na execução das atividades inerentes ao processo ensino-aprendizagem, contribuindo desta maneira na prevenção, na contenção e na mitigação dos problemas sanitários causados pelo COVID-19 no ambiente do IFMT – *Campus Avançado Lucas do Rio Verde*.

As medidas preventivas são descritas abaixo e consideram as orientações emanadas pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde, Governo do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, quais sejam:

- a) Uso de máscaras de proteção, mesmo que confeccionadas artesanalmente, em tempo integral, devidamente substituídas a cada 2 (duas) horas de uso;
- b) Distanciamento mínimo de 1,5 (um vírgula cinco) metros entre os estudantes e professores nas salas de aulas, sinalizando o piso com fita adesiva, de forma a garantir a distância de segurança;
- c) Manter o ambiente ventilado (janelas abertas) constantemente para circulação do ar;
- d) Desinfecção do ambiente de ensino (salas e laboratórios), por aspensão com hipoclorito de sódio a 2%, nos intervalos de turnos (manhã, tarde e noite), em especial as posições frequentemente tocadas, tais como bordas, maçanetas, vidros, cadeiras, mesas, objetos de escritório, ferramentas, torneiras, botões, travas, chaves, talheres, pegas de geladeira, etc;
- e) Uso de álcool 70% líquido ou álcool em gel a 70% para higienização das mãos, quando não for possível a lavagem das mãos com constância;
- f) Lavagem das mãos constantemente com sabão ou detergente neutro;
- g) Sempre que qualquer pessoa tenha necessidade de espirrar ou tossir, deverá cumprir



os procedimentos de etiqueta respiratória evitando tossir ou espirrar para as mãos, tossindo e/ou espirrando para o antebraço ou manga, com o antebraço flexionado ou usar lenço de papel e higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias, e descartar o lenço de papel;

h) Evitar apertos de mão e contatos próximos com as pessoas que apresentem sinais de infecções respiratórias;

i) Manter-se em isolamento por 14 (quatorze) dias e avisar a Coordenação de Curso, quando realizado viagens a municípios, estados e países com índices elevados de infecção de SARS-CoV-2, nos termos definidos pela OMS;

j) Tomado diariamente, nos dois três turnos de aula, a temperatura corporal e caso apresente-se em estado febril, sugerido a procura de médico ou ambiente hospitalar adequado para verificação da causa do sintoma febril;

k) Atendimento em aulas de reforço e monitoria, em grupos de no máximo 5 (cinco) estudantes, respeitando-se o distanciamento mínimo de 1,5 (um vírgula cinco) metros, evitando-se aglomeração no setor de trabalho;

l) Rodízio de estudantes em aulas presenciais no *Campus Avançado*, de maneira a não ultrapassar o limite máximo de 18 (dezoito) estudantes por dia/turma, que será determinado os procedimentos em instrução normativa própria quando do retorno do calendário escolar pelo Departamento de Ensino do IFMT – *Campus Avançado* Lucas do Rio Verde;

m) Nas aulas práticas de laboratório não ultrapassar o limite de 15 (quinze) estudantes por aula, e em acordo ao tamanho específico de cada laboratório, utilizando-se de todos os EPIs obrigatórios para aulas de laboratório, incluindo máscara de proteção facial e higienização das mãos por lavagem com detergente ou sabão ou desinfecção com álcool a 70%;

n) Não socializar garrafas de água, copos e talheres com outras pessoas;

o) Na biblioteca, não ultrapassar o limite de 20 (vinte) estudantes por período de



estudo (manhã, tarde e noite), evitando-se a aglomeração de pessoas;

p) Utilização de máscaras de proteção facial durante todo o período de acesso a biblioteca e utilização da biblioteca e outros ambientes coletivos além da sala de aula e laboratórios.

4 PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA OS AMBIENTES DE COMUM ACESSO PELA COMUNIDADE ESCOLAR DO IFMT – CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE.

As ações de prevenção e contingenciamento do COVID-19 descritas neste item são referentes para os ambientes de comum acesso aos estudantes, servidores e comunidade escolar no âmbito do IFMT – *Campus Avançado Lucas do Rio Verde*, quais sejam:

- a) Ambiente de refeição (mesas e quiosques);
- b) Ambiente de descanso dos servidores;
- c) Ambiente de armazenamento e preparação de alimentos (cozinha estudantil);
- d) Mesas de descanso e estudo espalhadas nos diversos ambientes do *Campus Avançado*;
- e) Sala de reuniões;
- f) Sala de professores;
- g) Setores de pesquisa, extensão e coordenação de laboratórios;
- h) Armários estudantis;
- i) Sala de representações estudantis;
- j) Banheiros institucionais.

A utilização com movimentação de pessoas nos ambientes descritos no item 4 deste Plano de contingência, visam orientar os servidores, estudantes, comunidade escolar



e comunidade local para manutenção de um ambiente institucional e de atendimento ao público, seguro e saudável no contexto da Covid-19, além de estabelecer procedimentos de segurança na execução das atividades inerentes ao processo pedagógico, contribuindo desta maneira na prevenção, na contenção e na mitigação dos problemas sanitários causados pelo COVID-19 no ambiente do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde.

As medidas preventivas são descritas abaixo e consideram as orientações emanadas pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde, Governo do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, quais sejam:

- a) Uso de máscaras de proteção, mesmo que confeccionadas artesanalmente, em tempo integral, devidamente substituídas a cada 2 (duas) horas de uso; b) Distanciamento mínimo de 1,5 (um vírgula cinco) metros entre os estudantes e professores nos referidos ambientes;
- b) Manter o ambiente ventilado (janelas abertas) constantemente para circulação do ar;
- c) Desinfecção dos ambientes de comum acesso, em especial as posições frequentemente tocada por pessoas, tais como bordas, maçanetas, vidros, cadeiras, mesas, objetos de escritório, ferramentas, torneiras, botões, travas, chaves, talheres, pegas, etc.
- d) Uso de álcool 70% líquido ou álcool em gel a 70% para higienização das mãos, quando não for possível a lavagem das mãos com constância;
- e) Lavagem das mãos constantemente com sabão ou detergente neutro, obrigatoriamente quando do uso dos banheiros;
- f) Sempre que qualquer pessoa tenha necessidade de espirrar ou tossir, deverá cumprir os procedimentos de etiqueta respiratória evitando tossir ou espirrar para as mãos, tossindo e/ou espirrando para o antebraço ou manga, com o antebraço flexionado



- ou usar lenço de papel e higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias; e descartar o lenço de papel;
- g) Evitar apertos de mão e contatos próximos com as pessoas que apresentem sinais de infecções respiratórias;
 - h) Manter-se em isolamento por 14 (quatorze) dias, quando realizado viagens a municípios, estados e países com índices elevados de infecção de SARS-CoV-2, nos termos definidos pela OMS;
 - i) Atendimento nos ambientes descritos neste item limitado a máximo 3 (três) pessoas ao mesmo tempo, respeitando-se o distanciamento mínimo de 1,5 (um vírgula cinco) metros, evitando-se aglomeração no respectivo setor;
 - j) Não socializar garrafas de água, copos e talheres com outras pessoas;
 - k) Proceder a higienização, após o uso, de talheres e utensílios na pia destinada a este fim;
 - l) Nos ambientes de representação estudantil, limitar o uso simultâneo por no máximo 2 (duas) pessoas, utilizando máscaras de proteção individual e mantendo higienização das mãos com álcool a 70%.

5 OBRIGAÇÕES DO IFMT – CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE PARA ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DESCRITAS NESTE PLANO DE CONTINGENCIAMENTO

Para o fiel cumprimento das ações estabelecidas neste Plano de Contingenciamento do COVID-19 no ambiente de trabalho e nas atividades de ensino, pesquisa e extensão do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, são de responsabilidades da gestão do *Campus* Avançado:

- a) Fornecer gratuitamente máscaras de proteção individual descartáveis ou confeccionadas artesanalmente em quantidades suficientes para a troca a cada 2



- (duas) horas de uso, a toda a comunidade escolar (estudantes e servidores);
- b) Fornecer e manter disponível álcool a 70% na forma de gel ou líquido em todos os ambientes e setores do *Campus* Avançado em embalagens próprias para borrifação ou *dispenser* nas mãos;
 - c) Aspergir com bomba costal solução de hipoclorito de sódio a 2% nos ambientes de maior movimentação de pessoas (salas de aulas, banheiros de uso comum, laboratórios, quiosques, biblioteca e ambiente de preparo de refeições estudantil), nos intervalos de turnos de funcionamento (manhã/tarde; tarde/noite) do *Campus* Avançado;
 - d) Fixar nos murais do *Campus* Avançado e em todos os setores cartazes de utilização obrigatória de máscaras;
 - e) Fazer cumprir as orientações constantes no presente Plano de contingenciamento, aplicando as sanções cabíveis, em acordo as normas e regimentos institucionais para servidores e estudantes;
 - f) Proibir a aglomeração de pessoas nos diversos ambientes do *Campus* Avançado;
 - g) Zelar pelo bom andamento das atividades administrativas, de ensino, de pesquisa e de extensão do *Campus* Avançado enquanto durar a Pandemia do COVID-19, em acordo a este plano de contingenciamento;
 - h) Manter os banheiros de uso comum devidamente limpos e desinfetados com hipoclorito de sódio a 2%;
 - i) Reduzir o tempo de intervalo de almoço para 1 (uma) hora;
 - j) Garantir a filmagem de todas as aulas efetuadas na semana e encaminhamento dos vídeos para os estudantes que não as assistiram, em função do rodízio de pessoas que fora estabelecido pelo Departamento de ensino;
 - k) Garantir a todos os estudantes a execução das atividades didático-pedagógicas (trabalhos, avaliações e tarefas) em tempo e forma suficiente para o atendimento aos



objetivos dos componentes curriculares e ao perfil profissional dos cursos ofertados;

l) Comunicar imediatamente às autoridades sanitárias e de saúde do município, qualquer apresentação, por servidores e estudantes, de sintomas relacionados a COVID-19 (febre, tosse seca e dor de garganta) ou doenças respiratórias, identificadas nos ambientes de atividades de trabalho e ensino;

m) Manter atualizado este Plano de Contingenciamento, bem como sua divulgação em todos os canais de comunicação do *Campus Avançado*;

n) Dirimir dúvidas e questões relacionadas ao cumprimento deste Plano de Contingenciamento.

6 OBRIGAÇÕES DOS SERVIDORES E ESTUDANTES DO IFMT – CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE NO ATENDIMENTO AS AÇÕES DESCRITAS NESTE PLANO DE CONTINGENCIAMENTO

Para o fiel cumprimento das ações estabelecidas neste Plano de Contingenciamento do COVID-19 no ambiente de trabalho e nas atividades de ensino, pesquisa e extensão do IFMT – *Campus Avançado Lucas do Rio Verde*, são de responsabilidades de todos os servidores e estudantes do *Campus Avançado*:

a) Usar obrigatoriamente máscaras de proteção individual descartáveis ou confeccionadas artesanalmente e trocá-las a cada 2 (duas) horas de uso;

b) Desinfetar-se com álcool a 70% na forma de gel ou líquido (na impossibilidade de lavagem das mãos), quando em todos os ambientes e setores do *Campus Avançado* em embalagens próprias para borrifação ou dispenser nas mãos;

c) Cumprir e fazer cumprir as orientações constantes no presente Plano de contingenciamento, estando sujeito as sanções cabíveis, em acordo as normas e regimentos institucionais para servidores e estudantes;

d) Não se aglomerar nos diversos ambientes do *Campus Avançado*, mantendo a distância mínima de 1,5 (um vírgula cinco) metros, quando em momentos de



descontração, intervalos de aulas e intervalo de almoço;

e) Zelar pelo bom andamento das atividades de ensino, de pesquisa e de extensão do *Campus Avançado* enquanto durar a Pandemia do COVID-19, em acordo a este plano de contingenciamento;

f) Comunicar ao Departamento de Ensino do *Campus Avançado*, qualquer apresentação, de sintomas relacionados a COVID-19 (febre e tosse) ou doenças respiratórias, identificados em si próprio ou qualquer outro membro da família e ainda em pessoa de convívio externa ao ambiente escolar;

g) Cumprir integralmente as orientações descritas neste Plano de Contingenciamento, bem como ficar atento a qualquer mudança que se fizer necessário ao mesmo, por meio dos diversos canais de comunicação do *Campus Avançado*;

h) Comunicar imediatamente à Direção Geral do IFMT – *Campus Avançado* Lucas do Rio Verde o descumprimento de qualquer uma das orientações constantes neste Plano de Contingenciamento por qualquer pessoa da comunidade escolar.



**PLANEJAMENTO DAS AÇÕES NO RETORNO ÀS ATIVIDADES
PRESENCIAIS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO IFMT -
*CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE***



7. PLANEJAMENTO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS COM FLUXO DE PESSOAS NO IFMT - *CAMPUS* AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

Considerando a necessidade de planejamento das ações na preparação do *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde para o retorno às atividades de ensino, pesquisa e extensão na forma presencial, com controle e mitigação da contaminação, define-se abaixo os critérios primários para o estabelecimento ao retorno presencial em conjunto ao fiel cumprimento deste plano de contingência.

Para fins de retorno às atividades, dividiu-se o planejamento em:

1. **Quem** são as prioridades ao retorno às aulas presenciais;
2. **Quais atividades** são prioritárias;
3. **Como retornar**. Dividido por **FASES** em função das prioridades e da comunidade.

Para melhor entendimento do processo de planejamento são apresentados abaixo as figuras demonstrativas das prioridades e das fases de retorno às atividades de ensino, pesquisa e extensão do *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde.



PRIORIDADES



Figura 1. Relação das prioridades ao retorno presencial às atividades de ensino do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde. Lucas do Rio Verde-MT, junho de 2021.



Figura 2. Fases de retorno às atividades presenciais administrativas e de ensino, pesquisa e extensão do IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde. Lucas do Rio Verde, junho de 2021.

As descrições com as atividades e objetivos das fases para retorno às aulas presenciais com contingenciamento da COVID-19 no IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde são apresentadas na Tabela 1.

Tabela 1. Descrição, atividades e objetivos das fases para retorno às aulas presenciais com contingenciamento da COVID-19 no IFMT – *Campus Avançado* Lucas do Rio Verde. Lucas do Rio Verde, junho de 2021.

FASE	DESCRIÇÃO DA FASE	ATIVIDADES DA FASE	OBJETIVOS DA FASE
-------------	--------------------------	---------------------------	--------------------------



1

Atividades presenciais de ensino totalmente suspensas;
Atividades de pesquisa e extensão em suspensão parcial;
Atividades administrativas em suspensão parcial.

Preparação do *Campus* Avançado para retorno às atividades presenciais de ensino;
Vacinação e imunização dos servidores e colaboradores do *Campus* Avançado contra a COVID-19;
Sinalização de todos os espaços do *Campus* Avançado;
Capacitação da comunidade acadêmica como um todo (servidores, funcionários terceirizados, estudantes e pais/responsáveis pelos alunos) para cumprimento dos protocolos de biossegurança;
Dimensionamento do número de servidores e dos setores no trabalho para suporte ao retorno às atividades de ensino;
Mapeamento de espaços a serem utilizados, horários e fluxos de atividade para início da Fase 2;
Diagnóstico sobre a COVID-19 com estudantes elencados como prioritários para retorno às atividades de ensino presencial;

Conhecimento dos protocolos de biossegurança; Monitoramento da comunidade sobre a COVID-19 entre a comunidade escolar e familiares;
Monitoramento de sintomáticos de COVID-19 entre os familiares.



2

Período de retorno parcial às atividades administrativas e acadêmicas com **30%** do efetivo de estudantes e servidores e **duração de 30 dias após início da respectiva fase.**

Retorno às atividades de ensino e pesquisa para as prioridades listadas na Figura 1 deste plano (formandos);
Prioridade de retorno as aulas práticas e realização de experimentos para a conclusão de Projetos de TCC;
Aulas práticas com escalonamento de dias e horários para redução do fluxo de pessoas *Campus* Avançado e nos ambientes de aulas práticas;
Dimensionamento do número de servidores e dos setores para suporte às atividades de ensino e para entrada na Fase 3;
Monitoramento de toda comunidade escolar e mapeamento da amplitude dos espaços, horários e fluxos de atividades para entrada da Fase 3.

Comprometimento da comunidade aos protocolos de biossegurança;
Monitoramento da comunidade sobre a COVID-19 entre a comunidade escolar e familiares;
Funcionamento dos horários e fluxos de atividades em acordo ao planejado para a Fase 2.



3

Período de retorno parcial às atividades administrativas e acadêmicas com **50%** do efetivo de estudantes e servidores e **duração de 30 dias após início da respectiva fase**

Retorno às atividades de ensino e pesquisa para as prioridades listadas na Figura 1 deste plano (formandos);
Prioridade de retorno as aulas práticas e realização de experimentos para a conclusão de Projetos de TCC;
Aulas práticas com escalonamento de dias e horários para redução do fluxo de pessoas *Campus Avançado* e nos ambientes de aulas práticas;
Dimensionamento do número de servidores e dos setores para suporte às atividades de ensino e para entrada na Fase 4;
Monitoramento de toda comunidade escolar e mapeamento da amplitude dos espaços, horários e fluxos de atividades para entrada da Fase 4.

Comprometimento da comunidade aos protocolos de biossegurança; Monitoramento da comunidade sobre a COVID-19 entre a comunidade escolar e familiares;
Funcionamento dos horários e fluxos de atividades em acordo ao planejado para a Fase 3.



4

Período de retorno parcial às atividades administrativas e acadêmicas com **70%** do efetivo de estudantes e servidores e **duração de 30 dias após início da respectiva fase.**

Retorno às atividades de ensino e pesquisa para as prioridades listadas na Figura 1 deste plano (formandos);
Prioridade de retorno as aulas práticas e realização de experimentos para a conclusão de Projetos de TCC;
Aulas práticas com escalonamento de dias e horários para redução do fluxo de pessoas *Campus* Avançado e nos ambientes de aulas práticas;
Avaliação para retorno às atividades presenciais para a prioridade 3, elencada na Figura 1 deste plano;
Dimensionamento do número de servidores e dos setores para suporte às atividades de ensino e para entrada na Fase 5;
Monitoramento de toda comunidade escolar e mapeamento da amplitude dos espaços, horários e fluxos de atividades para entrada da Fase 5.

Comprometimento da comunidade aos protocolos de biossegurança;
Monitoramento da comunidade sobre a COVID-19 entre a comunidade escolar e familiares;
Funcionamento dos horários e fluxos de atividades em acordo ao planejado para a Fase 4.



5

Fim do contingenciamento e retorno integral às atividades presenciais de ensino, pesquisa, extensão e administrativa;
Retorno de **100%** da comunidade escolar e do uso da infraestrutura do *Campus Avançado*.

Retorno a todas as atividades regulares do *Campus Avançado*.

Monitoramento da comunidade sobre a COVID-19 entre a comunidade escolar e familiares;
Funcionamento dos horários e fluxos de atividades em acordo ao planejado para a Fase 5.

8. DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS

As informações contidas neste Plano dizem respeito aos procedimentos operacionais (protocolos) a serem orientados e mantidos por docentes, discentes, técnicos administrativos, terceirizados e visitantes no IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde. Sendo dinâmico o processo, o Plano de Contingenciamento sofrerá atualização quando necessário.

8.1 Pessoas em grupo de risco e demais situações

Os membros da comunidade acadêmica pertencentes ao grupo de risco, não vacinados, devem permanecer afastados da realização de atividades presenciais até orientação contrária, baseando-se na evolução das fases de retorno descritas neste documento. São compreendidos como grupo de risco aqueles listados no art. 7 da Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 109, de 29 de outubro de 2020.

Estão relacionadas nesta Instrução Normativa:

I - servidores e empregados públicos que apresentem as condições ou fatores de risco descritos abaixo:

- a) Idade igual ou superior a sessenta anos;
- b) Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada) e miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica);
- c) Pneumopatias graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, asma moderada/grave, DPOC);
- d) Imunodepressão e imunossupressão; e) Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- f) Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- g) Neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
- h) Doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia); e
- i) Gestantes e lactantes.



II - servidores e empregados públicos na condição de pais, padrastos ou madrastas que possuam filhos ou responsáveis que tenham a guarda de menores em idade escolar ou inferior, nos locais onde ainda estiverem mantidas a suspensão das aulas presenciais ou dos serviços de creche, e que necessitem da assistência de um dos pais ou guardião, e que não possua cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto na residência apto a prestar assistência.

III - servidores e empregados públicos que coabitam com idosos ou pessoas com deficiência e integrantes do grupo de risco para a COVID-19.

Também devem ser preservados de sua realização presencial, além de estudantes e servidores de grupo de risco, aqueles que apresentem sintomas, ou que sejam casos assintomáticos/pré-sintomáticos (não apresentem sintomas mas gerem resultado positivo para testes que identificam a presença do vírus), ou que tenham estado em contato com pessoas que apresentaram teste positivo para COVID-19 nos últimos 14 dias, ou coabitam com pessoas sintomáticas ou que sejam casos assintomáticos/pré-sintomáticos.

O levantamento das pessoas da comunidade acadêmica pertencentes ao grupo de risco e demais situações descritas acima resultará do (sugestão) da pesquisa a ser realizada pelo *Campus Avançado* e de atualizações ou complementações realizadas pelo Comitê Local de Medidas Preventivas e Orientações sobre a COVID-19. Nesses casos os processos de trabalho e de estudo devem também ser organizados de forma a possibilitar que estes servidores e estudantes realizem suas atividades remotamente.

Na eventualidade de suspeita de caso de COVID-19 deve-se seguir o procedimento descrito no item k) da Seção 2 deste Plano de Contingência, com imediato afastamento do servidor, funcionário ou estudante dos espaços administrativos e acadêmicos de uso comum e contato com a vigilância sanitária do município de Lucas do Rio Verde-MT.



Em caso de confirmação de casos de Covid-19, estudantes, servidores e funcionários terceirizados devem informar à Coordenação de Curso e CGGP do *Campus Avançado*, respectivamente. Também devem ser informadas a chefia imediata do servidor, o coordenador de curso, se estudante, e o fiscal de contrato em caso de funcionário terceirizado.

A comprovação de imunodeficiência ou de doenças preexistentes crônicas ou graves; da coabitação com pessoas que pertençam a grupo de risco ou que necessitem de cuidado em virtude da COVID-19; de que possuam filhos em idade escolar, ou inferior; e de que apresentam sinais e sintomas gripais, ocorrerá mediante autodeclaração, na forma do Anexo 1, encaminhada para o e-mail institucional da chefia imediata, ou, no caso de estudante, para a Coordenação de Curso.

Para o cálculo do número de pessoas que podem frequentar um determinado ambiente do IFMT- seja uma sala de atividade administrativa ou espaço pedagógico - levando-se em consideração as regras de segurança no que se refere ao distanciamento entre as pessoas, recomenda-se consulta ao Anexo B.

As recomendações expostas nos ambientes de circulação e de acesso comum devem ser observadas atentamente, para que as boas condições de higiene no ambiente escolar e de trabalho sejam mantidas. Cabe aos membros da comunidade acadêmica e às pessoas que ingressam e circulam nas diferentes unidades a adoção das seguintes práticas de forma rotineira:

Todos os servidores devem ser capacitados sobre os novos procedimentos e protocolos de segurança no IFMT - *Campus Avançado Lucas do Rio Verde*, de forma, inclusive, a replicarem tais informações para os estudantes e comunidade, quando necessário. Os responsáveis por estudantes adolescentes devem receber as informações sobre mudanças em fluxos e procedimentos da instituição.



Antes da retomada gradual das atividades presenciais, deve ser disponibilizado material gráfico e/ou virtual aos estudantes, de forma a ofertar previamente orientações sobre protocolos e outras medidas adotadas que devem ser respeitadas ao retorno das atividades.

Como forma de garantir a segurança coletiva, o *Campus Avançado* deixará disponível a sala de reuniões como ambiente, devidamente identificado, à disposição da gestão do *Campus* para encaminhamento dos indivíduos sintomáticos respiratórios que compõem a comunidade interna, com a devida divulgação à comunidade acadêmica.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS FASES

FASE	OBJETIVO	ATIVIDADES	PERÍODO
1	1. Vacinação de todos os servidores e colaboradores;	Vacinação em acordo com a programação da secretaria de saúde.	02/07 a 24/09/2021
	2. Preparar a estrutura física do <i>Campus Avançado</i> em acordo as normas de biossegurança;	Aquisição de insumos e materiais de biossegurança.	02/04 a 30/09/2021
	3. Apresentar, discutir e aprovar o planejamento de retorno às atividades presenciais;	Webconferência de discussão dos documentos e proposições de fases de retorno.	22/07 a 30/07/2021
	4. Capacitar a comunidade acadêmica em biossegurança	Treinamento via web-conferência com todos os estudantes, servidores e pais de estudantes nas normas de biossegurança.	23 a 27/08/2021 - Estudantes 06 a 10/09/2021 - Servidores e colaboradores 20 a 24/09/2021 - Pais e responsáveis
	1. Retorno parcial às	Recepção dos estudantes	03/11 a 02/12/2021



2	atividades administrativas e acadêmicas com até 30% do efetivo de estudantes e servidores e duração de até 30 dias após término da fase 1	e execução das atividades planejadas no plano de contingenciamento para a Fase 2.	
3	1. Período de retorno parcial às atividades administrativas e acadêmicas com até 50% do efetivo de estudantes e servidores e duração de até 30 dias após término da fase 2.	Execução das atividades planejadas no plano de contingenciamento para a Fase 3.	03 a 17/12/2021
4	1. Período de retorno parcial às atividades administrativas e acadêmicas com até 70% do efetivo de estudantes e servidores e duração de até 30 dias após término da fase 3.	Execução das atividades planejadas no plano de contingenciamento para a Fase 4.	24/01 a 18/02/2022
5	1. Período de retorno INTEGRAL às atividades administrativas e acadêmicas com até 100% do efetivo de estudantes e servidores após término da fase 4.	Execução das atividades planejadas no plano de contingenciamento para a Fase 4.	Início: 21/02/2022 e continuidade no Período letivo de 2022 inteiro



4 BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de contingência nacional para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19). Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública, Secretaria de Vigilância em Saúde, Brasília – DF, 1ª Edição, Fevereiro 2020, 24p.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19). NOTA TÉCNICA N° 04/2020.

BRASIL. Presidência da República, Secretaria Geral, Subchefia de Assuntos Jurídicos, Lei n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República, Secretaria Geral, Subchefia de Assuntos Jurídicos, Medida Provisória n° 926 de 20 de março de 2020.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Plano de contingência da Fiocruz diante da pandemia da doença pelo SARS-CoV-2 (COVID-19). Versão 1.2, de 17 de março de 2020. Rio de Janeiro, 2020. 37 p.



ANEXO 1

AUTODECLARAÇÃO DE FILHO(S) EM IDADE ESCOLAR

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro, para fins específicos de atendimento ao disposto em portaria do Ministro de Estado da Saúde, que tenho filhos em idade escolar ou inferior e que necessitam da minha assistência, portanto, necessito ser submetido a trabalho remoto com data de início _____, enquanto vigorar a norma local, conforme o ato normativo _____, que suspendeu as atividades escolares ou em creche, em razão das medidas de enfrentamento ao coronavírus. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Informações adicionais

Dados do outro pai ou mãe (se houver)

Nome completo do outro pai ou mãe (se houver):

Outro pai ou mãe (se houver) é servidor público ou empregado público federal? () Sim () Não

Dados dos filhos (deve ser preenchido para cada filho)

Nome Completo:

Idade:

Escola: () Pública () Privada

UF da Escola:

Cidade da Escola:



AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE (IMUNODEFICIÊNCIA OU DOENÇA CRÔNICA OU GRAVE)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto em portaria do Ministro de Estado da Saúde, que devo ser submetido a isolamento, preferencialmente por meio trabalho remoto, em razão de doença preexistente crônica ou grave ou de imunodeficiência, com data de início _____, e enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

AUTODECLARAÇÃO DE CUIDADO E COABITAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto em portaria do Ministro de Estado da Saúde, que, em razão de ter sob meu cuidado uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, bem como coabitar na mesma residência que esta pessoa, devo ser submetido a isolamento por meio trabalho remoto, com data de início _____, pelo prazo de 14 (quatorze) dias após a pessoa ser considerada recuperada. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas

AUTODECLARAÇÃO DE COABITAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 109, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020, que devo ser submetido a isolamento, preferencialmente por meio trabalho remoto, em razão de coabitar com pessoa que possui doença preexistente crônica ou grave ou de imunodeficiência, com data de início _____, e até o acionamento da Fase 4 do Plano de contingência. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.



A segurança dos nossos servidores, alunos e comunidade externa continua sendo a principal prioridade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Avançado Lucas do Rio Verde (IFMT-LRV)*. À medida que o surto de COVID-19 (Coronavírus) evolui, aparecem novas cepas e se espalha globalmente, cria a necessidade de modificações temporárias em nossos processos de entrada no *Campus Avançado*, com base nas recomendações atuais dos órgãos de saúde internacional, federal, estadual e municipal.

Como precaução para evitar a disseminação da COVID-19 e reduzir o risco potencial de exposição a nossos servidores, estudantes e comunidade externa, implementamos um processo simples de triagem/controlado, quando da entrada para realizações de atividades didático pedagógicas nas instalações do *Campus Avançado*. Agradecemos imensamente por você ter dado esse importante passo para se proteger e proteger a todos neste complexo e agradecemos vossa compreensão.

Por favor, responda as questões abaixo:

- Você foi diagnosticado com COVID-19? Sim () / Não ()

Se sim, desde quando? ___ / ___ / ___

- Você retornou de qualquer viagem nacional ou internacional nos últimos 14 dias? Sim () / Não ()

Se sim. Onde? _____

- Você teve contato próximo ou cuidou de alguém diagnosticado com COVID-19, ou que sofria de uma doença respiratória grave não diagnosticada nos últimos 14 dias? Sim () / Não ()
- Você esteve em contato próximo com qualquer pessoa que viajou nos últimos 14 dias para outros estados e para o exterior? Sim () / Não ()
- Você sentiu sintomas de resfriado ou de gripe nos últimos 14 dias (incluindo tosse intensa, febre, doença respiratória, dificuldade para respirar, etc.)? Sim () / Não ()

Caso alguma das questões acima seja declarada como “SIM”, comunicar imediatamente a coordenação de curso para maiores informações sobre os procedimentos a serem adotados, ficando desde já adiada sua entrada ao Campus Avançado.

Eu, _____, DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e autênticas (fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época) e que seguirei fielmente as orientações determinadas pelo IFMT – *Campus Avançado Lucas do Rio Verde* para o combate a COVID-19, quando autorizado minha entrada e permanência para utilização da estrutura física no desenvolvimento das atividades pedagógicas de meu curso.

Assinatura: _____ Local e Data: _____



ANEXO 3

AMBIENTES EXISTENTES PARA ATIVIDADES DE ENSINO E PESQUISA NO IFMT - CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE				
Ambiente	Área (m²)	Quantidade de Estudantes no uso normal	Quantidade de Estudantes no Plano de Contingenciamento	Número de ambientes
Salas de aulas	72	35	18	6
Laboratório Microbiologia	60	18-20	12	1
Laboratório Fundamentos de Química	60	18-20	12	1
Laboratório de Bioprodutos	50	15-18	10	1
Laboratório de Cultura de Tecidos	72	20-22	15	1
Laboratório de Biotecnologia de Alimentos	72	20-22	15	1
Sala de Música	60	18-20	12	1
Laboratório Multidisciplinar	48	12-15	10	1
Laboratório Microscopia	48	19	10	1
Laboratório Biologia e Diagnóstico Molecular	72	15-18	12	1
Laboratório Sensorial de Alimentos	15	5	5	1
Laboratório de Linguas	60	35	18	1
Laboratório de Informática	66	35	18	1
Area disponível para alimentação	60	48	20	1
Área de convivência (quiosques)	6.5	4-6	3	6
Biblioteca	120	45	20	1
Casa de Vegetação	80	30-40	20	1